Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: _____

Data: Hora: _____

Ofício nº : _____

Aprovado na 4ª SO.

realizada em 06/03.18

SEM adendo

_____

Presidente

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidência
no exercício da Presidência

INDICAÇÃO Nº 043 / 18

ASSUNTO: ***Seguro Funerário***

Bertioga, 06 de março de 2018.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antonio Carlos Ticianelli, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte indicação:

Boa parte dos funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços à prefeitura vieram de outros estados, aqui constituíram famílias, mas lá ficaram pais irmãos e as vezes até filhos, o que faz com que estes trabalhadores ainda mantenham estreita relação com sua localidade de origem.

Ocorre que as pessoas morrem; e na ocorrência deste evento, por motivos distintos muitas vezes há necessidade de remoção do corpo deste cidadão ao local de sua origem. Situação que de uma maneira geral pelo seu alto custo aumenta muito o desconforto já provocado pela perda do ente querido.

Ante ao exposto ***indico ao Poder Executivo*** que ao abrir licitação para contratação de empresas para prestação de serviços ao poder público, sejam estas empresas obrigadas a oferecer ***Seguro Funerário*** aos que vierem a ser contratados ***além de estudar a viabilidade de incluir este benefício aos contratos já firmados com empresas que estão prestando serviços no município.***

Solicito ainda o envio de cópias desta ao Sr. Prefeito, Caio Arias Matheus; Agrícola Comercial Construtora Monte Azul; Terracom Construções LTDA; OAB Bertioga; Sociedade Civil dos Amigos da Riviera de São Lourenço; CDL (Clube dos Diretores Logistas de Bertioga); e Associação Comercial Industrial e Pesqueira de Bertioga.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Antonio Carlos Ticianelli
Vereador